LEI MUNICIPAL Nº 2803

Autoriza alienaçpă de veículo automotor.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o seguinte veículo automotor de sua propriedade: "Um caminhpe, marca Dodge, ano 1970, caçamba, capacidade 9 toneladas, cor vermelha coral, chassis T-005959 motor número 357812824120".

Parágrafo único - A alienaçpo autorizada deste artigo obedecerá as formalidade legais, podendo também o referido veículo ser entregue por conta de pagamento na aquisiçpà de similar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 03 DE SETEMBRO DE 1976.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal
a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário